



Decreto Nº 3128 - de 03 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 94.053,95 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.053,95 (noventa e quatro mil, cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	668,69
2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES	- - - - - R\$	55.485,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	56.153,69
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	56.153,69

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	14.431,82
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.431,82
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	14.431,82

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.14.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	200,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	3.538,91
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	2.041,25
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.580,16

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	798,28
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	798,28
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	6.378,44

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

2.13.01.23.695.0006.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	- - - - - R\$	16.890,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.890,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	16.890,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	94.053,95

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 94.053,95

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	798,28
2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	3.538,91
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.337,19

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	- - - - - R\$	668,69
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	668,69
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.005,88

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0123-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	- - - - - R\$	14.431,82
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	16.890,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	31.321,82

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	55.485,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	55.485,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	86.806,82

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 26 / 11 / 20 25

Assinatura do Servidor



2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	2.041,25
2.10.01.08.122.0012.2.0156-1.660.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.241,25
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.241,25
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	94.053,95
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	94.053,95

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Novembro de 2025



Ronaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04